



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20217482

Pregão Eletrônico 061/2021-SRP
Processo Licitatório 141/2021-FMS-CPL

No dia vinte e sete de agosto de 2021, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde, CPF inscrito sob nº 020.549.485-43. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, conforme demanda, pelo Fundo Municipal de Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e com efeito do Departamento Central de Regulação e Setor de Tratamento Fora do Domicílio.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os percentuais de desconto registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

2.2. *O percentual de desconto adjudicado é de -43,40% que enseja no desconto de R\$195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) de desconto na emissão de cada bilhete a ser emitido.*

Empresa: FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 23.011.047/0001-56 representada neste ato pelo Sr(a). ARIANE CRISTINA PEREIRA MARTINS, C.P.F. nº 603.342.463-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	AGENCIAMENTO DE VIAGENS - AEREA - FMS	SERVIÇO	1.00	800.000,000	800.000,00
				VALOR TOTAL R\$	800.000,00

Licitante	Item	Descrição	Quant.	Unid.	VI.Unit	VI. Total	Percentual de desconto
FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS	1,00	S	800.000,00	800.000,00	-43,40%

2.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.4. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade



orçamentária e financeira, da necessidade e da libera o das frentes de servi o por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. As especifica es dos servi os do objeto e as demais condi es de execu o so aquelas estabelecidas no Termo de Refer ncia, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Benefici ria da Ata.

Os prazos e as condi es espec ficas da presta o dos servi os estaro indicados na ordem de servi o a ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contrata o dos servi os.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

- 3.1. O Registro de Pre os ser formalizado por interm dio desta Ata de Registro de Pre os e nas condi es previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Pre os ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Pre os, o FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS no ser obrigado a firmar as contrata es que deles podero advir, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a contrata o pretendida, sendo assegurada prefer ncia em igualdade de condi es  Benefici ria da Ata.
- 3.4. A Benefici ria da Ata ter o prazo de at  05 (cinco) dias  teis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de servi o ou a nota de empenho, contados da convoca o, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 3.5. A Benefici ria da Ata convocada que no comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de servi o ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou no cumprir as obriga es estabelecidas na Ata de Registro de Pre os, estar sujeito s san es previstas no Edital.

4. DOS USU RIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

- 4.1. Ser permitida a adeso de  rgos no participantes desta Ata, at  o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adeses, at  o dobro dos quantitativos registrados, conforme legisla o vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERA ES DE PRE OS

- 5.1. Os percentuais de desconto registrados nesta Ata de Registro de Pre os sero fixos e irremov veis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O desconto registrado poder ser revisto em face de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos percentuais foram registrados, cabendo ao  rgo gerenciador promover as negocia es junto  Benefici ria da Ata, observadas as disposi es legais.
- 5.3. Quando o desconto registrado tornar-se inferior ao percentual praticado no mercado por motivo superveniente, o  rgo gerenciador convocar a Benefici ria da Ata para negociarem a majora o do desconto aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposi es legais.
- 5.4. Frustrada a negocia o, a Benefici ria da Ata ser liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hip tese anterior, o  rgo gerenciador convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negocia o.
- 5.6. Quando o percentual de desconto de mercado tornar-se superior aos registrados e a Benefici ria da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, no puder cumprir o compromisso, o  rgo gerenciador poder liberar a Benefici ria da Ata do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes da ordem de servi o, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. No havendo  xito nas negocia es, o  rgo gerenciador proceder  revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da aquisi o mais vantajosa.



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar majorar o desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

- 7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

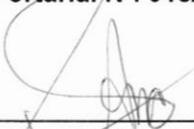
- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 27 de agosto de 2021.



Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria. Nº. 018/2021 - GP



Fenixtur Agência de Viagens e
Turismo LTDA – EPP
CNPJ: 23.011.047/0001-56